



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.003837/2013-66,

RESOLVE:

indeferir o recurso interposto pela discente TATIANE DA S. MOURA, matrícula nº 200864503-5, contra decisão da Câmara de Graduação da UFRRJ, que não autorizou sua solicitação de mudança da modalidade do curso de Química Industrial para Licenciatura em Química, tendo em vista o que consta na Deliberação do CEPE nº 136, de 04 de dezembro de 2008, Seção I, Artigo 1º, Parágrafos 4º e 5º.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência